



# Câmara Municipal de Araraquara

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Folha	129
Proc.	28/22
Resp.	8

Processo de Compra nº:028/2022.

Pregão Presencial nº:003/2022 - Tipo: Menor preço.

Objeto: Contratação de fornecimento de água mineral.

### PREÂMBULO

No dia 20 de maio de 2022, sexta-feira, às 9 horas, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal Araraquara, situado na Rua São Bento, nº 887 - Centro, o Pregoeiro CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA, e a Equipe de Apoio, composta pelos servidores CARLOS EDUARDO BENEDICTO, RAFAEL EDUARDO DE ANDRADE SANTOS E ABREU e WILLIAM YUZO MIYAGI, todos designados por meio do Ato da Presidência nº 72, de 27 de outubro de 2021, para a sessão pública do pregão em epígrafe. A presente sessão foi acompanhada pelo servidor CÁSSIO YUKIO KASHIWAZAKI, membro transitório da equipe de apoio, designada por meio do Ato da Presidência nº 37, de 06 de maio de 2022.

Aberta a sessão, iniciou-se o credenciamento das empresas e de seus representantes, por meio do exame dos documentos oferecidos pelas interessadas presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes.

### CRENCIAMENTO

Foram credenciadas as seguintes empresas e seus representantes:

<b>Representante</b>	<b>Empresa</b>
Julio Cezar	TELEAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA

Às 9h30, o Pregoeiro declarou encerrada a referida etapa e seguiu com a conferência dos documentos. Na sequência, o Pregoeiro recebeu os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação do licitante credenciado, nos quais os presentes rubricaram as laterais a fim de comprovar a não violação.

### REGISTRO DO PREGÃO

Na sequência, foi aberto o envelope relativo à proposta, de modo que a empresa TELEAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA propôs o seguinte valor global: R\$ 29.307,00 (vinte e nove mil, trezentos e sete reais).

### NEGOCIAÇÃO



O Pregoeiro considerou que o preço obtido, acima mencionado, é INACEITÁVEL, haja vista que este está demasiadamente acima do valor referencial, bem como do próprio valor apresentado pelo licitante em sede de orçamento, o que contraria o disposto nos itens 9.7 e 9.22.1 do edital.

Embora tenha sido promovida uma tentativa de negociação visando a um valor compatível com o referencial, no mínimo, esta não foi exitosa em virtude da intransigência do licitante supramencionado.

## ENCERRAMENTO

Derradeiramente, o Pregoeiro declarou a licitação fracassada e, às 10 horas e 30 minutos, após a ausência de insurgência recursal, encerrou-a.

Saliente-se, ainda, que o envelope de habilitação foi devidamente devolvido ao licitante.

Nada mais havendo a ser tratado, vai esta ata devidamente assinada pelo representante da empresa e membros permanentes e transitório desta Comissão.

## REPRESENTANTE DA EMPRESA



---

Julio Cezar

TELEAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA  
CNPJ 20.242.971/0001-55





PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

Caio Fellipe Barbosa Rocha  
Pregoeiro

Carlos Eduardo Benedicto  
Equipe de Apoio

Rafael Eduardo de Andrade Santos e Abreu  
Equipe de Apoio

William Yuzo Miyagi  
Equipe de Apoio

Cássio Yukio Kashiwazaki  
Membro transitório da Equipe de Apoio